



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024

Edição Nº: 3105



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO Nº 70/2024

12/09/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NA SEDE ADMINISTRATIVA (PREFEITURA) DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO do município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e;

CONSIDERANDO que no dia 12 a partir as 13:00 horas e dia 13 de setembro de 2024 a sede administrativa – Prefeitura Municipal de Grandes Rios – passará por reformas nas áreas comuns que impossibilitará o exercício das atividades pelos servidores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido recesso administrativo exclusivamente na sede administrativa do Município de Grandes Rios-PR no dia 12 a partir das 13:00 horas e no dia 13 de setembro de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Ficam suspensos todos os prazos para o exercício dos direitos dos munícipes relacionados aos atos administrativos municipais, ressalvado os procedimentos licitatórios que transcorrerão normalmente.

Art. 3º. Qualquer demanda de imprescindível ao interesse público poderá ser aberta de maneira remota por meio do sistema “OXY PROTOCOLO”.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024

Edição Nº: 3105



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal de Grandes Rios, Estado do
Paraná, em 12 de setembro de 2024.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024

Edição Nº: 3105

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222- Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

3º TERMO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, E O ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS – ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ - 75.741.348.0001/39, com sede na Avenida Brasil, nº 967, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Ribeiro da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.045.318-2 SSP/PR e regularmente inscrito no CPF sob o nº 396.487.539-20, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 02.055.054/0001-49, sediada na Rua José Martins Vieira, nº 932, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. MOACIR POMINI, portador cédula de identidade nº 762.232-5-PR e regularmente inscrito no CPF sob o nº 090.182.479-87, residente e domiciliado na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2022, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Município de Grandes Rios-PR, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1. Este instrumento objetiva autorizar a alteração no novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC, nos termos previstos no art. 57 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

1.2. A proposta de alteração do plano de trabalho (2022/2024), refere-se ao aumento do número de vagas de 02 (duas) para 03 (três) vagas, conforme novo plano de trabalho em anexo.

1.3. Diante das alterações, serão despendidos os novos patamares de valores para a manutenção de todas as vagas disponibilizadas no convênio, os quais estão discriminados no plano de trabalho, conforme justificativa apresentada pela mesma.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024

Edição Nº: 3105

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222- Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros do Município de Grandes Rios-PR e o ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. O valor do repasse, referente ao MÊS, poderá alcançar a quantia de R\$ 9.236,00 (nove mil, duzentos e trinta e seis reais) e correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 08.003

II – Programa de Trabalho:

08.003.08.243.0805

III – Natureza da Despesa: 33.50.43.00.00

IV – Fonte de Recursos: 1000

2.3. A despesa com este Termo Aditivo, referente aos meses de setembro e outubro de 2024, poderá chegar ao montante de R\$ 18.472,00 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e dois reais), conforme dispêndio mensal a ser emitido mediante recibo e respectiva nota de empenho por parte do Poder Público do município de Grandes Rios.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Grandes Rios-PR, a ser providenciada em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mandadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração original, não expressamente alteradas por este termo.

Grandes Rios PR, 10 de setembro de 2024.


MOACIR POMINI
Presidente


ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024

Edição Nº: 3105

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222- Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

TESTEMUNHA 01:

Nome: *Edson Santos de Castro*

CPF: *087.536.349-02*

Endereço: *Grandes Rios*

TESTEMUNHA 02:

Nome: *João Pedro Costa Silva*

CPF: *074.748.349-51*

Endereço: *Grandes Rios*